



TERMO DE REFERÊNCIA

Expediente nº 006736/2025

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de preço para aquisição de medicamentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Item	Grupo/ Classe SIMAS ¹	Descrição	Und	Qtd /ano	Valor Unitário Estimado*	Total**
1		Ácido acetilsalicílico (AAS) 100 mg – caixa / cartela com 10 comprimidos.	Caixa	5	R\$ 21,29	R\$106,45
2		Advil - Ibuprofeno 600 mg - caixa com 8 comprimidos.	Caixa	14	R\$ 23,89	R\$ 334,46
3		Alegria 180 mg (cloridrato de fexofenadina) - caixa com 10 comprimidos.	Caixa	14	R\$ 100,14	R\$ 1.401,96
4		Alegria D (cloridrato de fexofenadina 60 mg + Cloridrato de pseudoefedrina 120 mg) - caixa com 10 comprimidos.	Caixa	18	R\$ 54,42	R\$ 976,56
5		Anlodipino 10 mg - caixa com 30 comprimidos.	Caixa	10	R\$ 29,39	R\$ 293,90

¹ Consulta em: <https://www.compraspara.pa.gov.br/governo/cat%C3%A1logo>

6	Anlodipino 5 mg - caixa com 30 comprimidos.	Caixa	10	R\$ 76,79	R\$ 767,90
7	Antux xarope (levodroproizina 30 mg/5 ml) - frasco com 120 mL.	Frasco	05	R\$ 42,99	R\$ 214,95
8	Benalet pastilha (cloridrato de difenidramina 5 mg + cloreto de amônio 50 mg + citrato de sódio 10 mg) - caixa com 12 comprimidos.	Caixa	40	R\$ 36,59	R\$ 1.463,60
9	Benegrip (maleato de clorfeniramina 2 mg + dipirona mono-hidratada 500 mg + cafeína 30 mg) - caixa com 20 comprimidos.	Caixa	22	R\$ 31,90	R\$ 701,80
10	Betaserc (dicloridrato de betaistina 24 mg) - caixa com 30 comprimidos.	Frasco	05	R\$ 64,99	R\$ 324,95
11	Bi-profenid - caixa com 20 comprimidos.	Caixa	23	R\$ 72,99	R\$ 1.678,77
12	Biofenac spray (diclofenaco dietilamônio 11 mg/g) - frasco aerossol com 85 mL.	Frasco	10	R\$ 31,99	R\$ 319,90

13		Buscopan composto (butil brometo de escopolamina 10 mg + dipirona sódica 250 mg) - caixa com 20 comprimidos.	Caixa	12	R\$ 25,99	R\$ 311,88
14		Buscopan simples (butilbrometo de escopolamina) - caixa com 20 drágeas.	Caixa	05	R\$ 23,57	R\$ 117,85
15		Captopril 25 mg - caixa com 30 comprimidos.	Caixa	14	R\$ 5,69	R\$ 79,66
16		Cefaliv (mesilato D-ergotamina 1mg + dipirona mono-hidratada 350 mg + cafeina 100 mg) - caixa com 12 comprimidos.	Caixa	14	R\$ 18,09	R\$ 253,26
17		Dermacerium (Sulfadiazina de Prata 1% + nitrato de cério 0,4%) - bisnaga com 30 g.	Bisnaga	02	R\$ 64,99	R\$129,98
18		Dipirona sódica 500mg – caixa/cartela com 10 comprimidos.	Caixa	14	R\$ 5,25	R\$ 73,50

19		Dorflex (dipirona sódica mono-hidratada 300 mg+ citrato de ofenadrina 35 mg + cafeína anidra 50 mg – caixa/cartela com 10 comprimidos.	Caixa	22	R\$ 6,99	R\$ 153,78
20		Hidroclorotiazida 25 mg - caixa com 20 comprimidos.	Caixa	05	R\$ 3,33	R\$ 16,65
21		Hidróxido de alumínio - 60 mg/ml - frasco com 240 mL.	Frasco	14	R\$ 47,79	R\$ 669,06
22		Imosec - 1 caixa com 12 comprimidos.	Caixa	05	R\$ 10,99	R\$ 54,95
23		Isordil 5 mg - dinitrato de isossorbida 5 mg – caixa com 30 comprimidos sublinguais.	Caixa	05	R\$ 12,99	R\$ 64,95
24		Kollagenase com cloranfenicol 0,6 UI/g + 0,01 g/g - pomada - bisnaga com 15 g.	Bisnaga	03	R\$ 69,59	R\$ 208,77
25		Lágrima plus - Dextrano 70, 0,1% + Hipromelose 0,3% - frasco com 15 mL.	Frasco	12	R\$ 33,81	R\$ 405,72

26		Lidosporin sulfato de polimixina B 10.000 UI/mL, lidocaína 43,3 mg/ml - solução otológica – frasco com 10 mL.	Frasco	05	R\$ 15,59	R\$ 77,95
27		Losartana potássica 50 mg - caixa com 30 comprimidos.	Caixa	05	R\$ 10,79	R\$ 53,95
28		Luftal 40 mg – caixa com 20 comprimidos.	Caixa	14	R\$ 39,99	R\$ 559,86
29		Merthiolate spray – frasco com 45 mL.	Frasco	12	R\$ 49,84	R\$ 598,08
30		Motilium - domperidona 10mg - caixa com 30 comprimidos.	Caixa	12	R\$ 32,79	R\$ 393,48
31		Neosaldina (dipirona 300 mg + mucato de isometepteno 30 mg + cafeina 30mg) - caixa com 20 comprimidos.	Caixa	14	R\$ 43,79	R\$ 613,06
32		Nimesulida 100mg - caixa 12 comprimidos.	Caixa	05	R\$ 11,19	R\$ 55,95
33		Omcilon-A em orabase (triancinolona acetona 1 mg/g) - bisnaga com 10 g.	Bisnaga	05	R\$ 24,69	R\$123,45

34		Pantoprazol sódico sesqui-hidratado 40mg - caixa com 14 comprimidos.	Caixa	18	R\$ 10,99	R\$ 197,82
35		Paracetamol 750mg - caixa / cartela com 12 comprimidos.	Caixa	05	R\$ 8,99	R\$ 44,95
36		Paraqueimol (Queimalive), pomada com sulfacetamina sódica 74 mg/g + trolamina 21,67mg - bisnaga com 50 g	Bisnaga	05	R\$20,99	R\$ 104,95
37		Ponstan (ácido mefenâmico 500 mg) - caixa com 24 comprimidos.	Caixa	12	R\$ 41,39	R\$ 496,68
38		Predsin (prednisolona 20 mg) - caixa com 10 comprimidos.	Caixa	12	R\$ 30,30	R\$ 363,60
39		Probiótico Enterogermina Plus – caixa com 5 frascos-ampola.	Caixa	10	R\$ 48,59	R\$ 485,90
40		Rifocina spray - frasco com 20 mL.	Frasco	05	R\$ 40,39	R\$ 201,95

41		Sonridor Caf 500 mg efervescente - caixa com 20 sachês.	Caixa	12	R\$ 15,42	R\$ 185,04
42		Tandrilax (cafeina 30 mg + carisoprodol 125 mg+ diclofenaco sódico 50mg + paracetamol 300mg) - caixa com 30 comprimidos.	Caixa	05	R\$ 32,99	R\$ 164,95
43		Tensart (Passiflora incarnata 360mg) - caixa com 30 comprimidos.	Caixa	12	R\$ 95,42	R\$ 1.145,04
44		Topison - furoato de mometasona 1 mg/g, creme – bisnaga com 20 g.	Bisnaga	04	R\$ 60,25	R\$ 241,00
45		Transamim - ácido tranexânico 250mg – caixa com 12 comprimidos.	Caixa	06	R\$ 78,99	R\$ 473,94
46		Vaselina gel - tubo com 100 g.	Tubo	02	R\$ 32,99	R\$ 65,98
47		Vertigium 10mg (dicloridrato de flunarzina 10 mg) - caixa com 50 comprimidos.	Caixa	05	R\$ 12,69	R\$ 63,45

48		Vonau flash - cloridrato de ondansetrona 8 mg - caixa com 10 comprimidos.	Caixa	18	R\$ 59,99	R\$ 1.079,82
49		Vonau flash 4mg SL 10 comprimidos.	Caixa	18	R\$ 39,47	R\$ 710,46
VALOR GLOBAL ESTIMADO**						R\$ 19.704,72
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO						
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	Fornecimento de medicamentos para assistência à saúde dos servidores e membros desta Corte de Contas, pelas equipes de enfermagem, médica e odontológica da Coordenadoria de Saúde e Qualidade de Vida (CSQ) do TCE - PA.					
NATUREZA, GARANTIA E REQUISITOS						
NATUREZA	<input checked="" type="checkbox"/> Comum. <input type="checkbox"/> Especial. <input type="checkbox"/> De Luxo.					
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	<input checked="" type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Será exigida a garantia da contratação no percentual de _____% do valor contratual, observadas as regras previstas nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.					
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO						
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21					
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço. <input type="checkbox"/> Maior desconto.	<input checked="" type="checkbox"/> Valor global <input type="checkbox"/> Valor unitário de cada item				

<p>PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim (arts. 47 e 48 da LC 123/2003). <input type="checkbox"/> Não.</p> <p>Justificativa (art. 49, LC 123/2003): <i>(não se aplica o tratamento diferenciado quando não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado).</i></p>
<p>REQUISITOS DA CONTRATADA²</p>	
<p>HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</p>	<p>Serão exigidos da contratada os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos dos artigos 66 e 68 da Lei nº 14.133/2021.</p>
<p>SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.</p> <p>Qual?</p> <p>1. Atestado de capacidade técnica. 2. Critérios de sustentabilidade relacionados a materiais.</p> <p>Por quê? Para o fornecimento de medicamentos, utilizar componentes preferencialmente recicláveis, biodegradáveis e atóxicos em sua produção; serem acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; não conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs), conforme orientações previstas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU.</p>

² Lei nº 14.133/2021 Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser: III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

<p>QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</p>	<p><input type="checkbox"/> Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.</p> <p>Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i></p> <p><input type="checkbox"/> Atestado de capacidade técnica relativos à qualificação técnico-profissional.</p> <p>Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso, e indicar o que o atestado deve conter ou comprovar).</i></p> <p><input type="checkbox"/> Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico-operacional.</p> <p>Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso, e indicar o que o atestado deve conter ou comprovar).</i></p> <p><input type="checkbox"/> Outro previsto em lei especial. Especificar: <i>(Indicar o requisito e sua base legal).</i></p> <p>Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i></p>
<p>OUTROS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica. Especificar:</p> <p><input type="checkbox"/> Sim.</p>
<p>HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim. Especificar:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
<p>MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL</p>	
<p>LOCAL E HORA DO FORNECIMENTO DO BEM/SERVIÇO</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sede do Tribunal de Contas do Estado do Pará, localizada na Tv. Quintino Bocaiúva, nº 1585, bairro Nazaré, Belém – PA, CEP 66035-903, em dias úteis entre 8h e 12h, ou em outro dia e horário previamente acordado entre as partes.</p> <p><input type="checkbox"/> Outro: _____</p>

<p>PRAZO DE ENTREGA</p>	<p>- O prazo de entrega do objeto é de 5 (cinco) dias úteis, contados do envio da(s) nota(s) de empenho, prorrogáveis, a critério do contratante, mediante pedido formal e fundamentado da contratada.</p> <p>- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, sob pena de aplicação das sanções previstas neste TR e no contrato.</p>	
<p>PERIODICIDADE</p>	<p><input type="checkbox"/> Os bens/serviços contratados serão entregues de uma só vez.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Os bens/serviços contratados serão entregues de forma parcelada/periódica, da seguinte forma: por se tratar de sistema de registro de preços, o fornecimento de medicamentos deverá ser feito sob demanda da CSQ, a medida que houver necessidade de reposição dos estoques, até a quantidade máxima anual estipulada neste instrumento.</p>	
<p>FORMA DE RECEBIMENTO</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Compras</p>	<p>1- Provisoriamente, pela Coordenadoria de Suprimento e Almojarifado (CSA), que convocará o fiscal técnico - Ely dos Santos Farias – para verificação das especificações dos medicamentos, bem como do prazo de validade.</p> <p>2- Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.</p>
<p><input type="checkbox"/> Serviços</p>		<p>1. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.</p> <p>2. Fica dispensado o recebimento provisório na forma do art. 17 do Decreto Estadual nº 3.813/2024.</p>
	<p><input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia</p>	<p>1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;</p> <p>2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;</p>

<p>OUTROS PROCEDIMENTOS, MÉTODOS OU ROTINAS</p>	<p><input type="checkbox"/> Não se aplica.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Especificar:</p> <p>- Durante o recebimento provisório, serão conferidos os prazos de validade dos medicamentos pelo fiscal técnico, ou, na sua ausência, por outra pessoa designada por este ou pelo gestor do contrato, da seguinte forma:</p> <p>a) O prazo de validade dos medicamentos, no ato da entrega pela contratada, não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.</p> <p>- Caso haja necessidade de substituição dos materiais em desacordo com o exposto no item anterior, a Contratada deverá ser notificada para troca, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.</p>
<p>MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL</p>	
<p>CONDIÇÕES GERAIS</p>	<p>Os fiscais e gestores de contrato observarão as rotinas e procedimentos previstos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TCE-PA, assim como as disposições da Lei nº 14.133/2021, em especial os artigos 117 e seguintes.</p>
<p>GESTOR DO CONTRATO</p>	<p>Cauê Marques Magalhães (matrícula 0101776).</p> <p>Contatos: e-mail: caue.magalhaes@tcepa.tc.br; telefones (91) 3210-0561 ou (91) 3289-7822.</p>
<p>FISCAL DO CONTRATO</p>	<p>Titular: Ely dos Santos Farias (mat. 0101699).</p> <p>Contatos: e-mail: ely.faris@tcepa.tc.br; telefone (91) 3210-0663.</p> <p>Substituto: Samara Moraes da Costa (matrícula 0101500),</p> <p>Contatos: e-mail: samara.morais@tcepa.tc.br; telefone (91) 3210-0635.</p>
<p>ROTINAS E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica.</p> <p><input type="checkbox"/> Especificar:</p>
<p>PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE</p>	

<p>PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO</p>	<p><input type="checkbox"/> Entrega imediata, em até 30 dias da ordem de fornecimento, encerrando com o recebimento dos materiais ou da prestação do serviço, todos em pleno funcionamento.</p> <p><input type="checkbox"/> Execução/fornecimento não continuado: <i>XX dias/meses</i> contados da assinatura do contrato ou publicação do instrumento que venha a substituí-lo, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Execução/fornecimento continuado: de acordo com a necessidade do setor demandante, até a quantidade máxima estipulada neste instrumento, válido por 1 ano, prorrogável por até 5 (cinco) anos, contado da assinatura do contrato ou publicação do instrumento que venha a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/2021.</p>	
<p>ÍNDICE DE REAJUSTE</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA</p> <p><input type="checkbox"/> Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M</p> <p><input type="checkbox"/> Índice Nacional de Custo da Construção Civil – INCC (<i>obras</i>)</p> <p>1. À Contratada caberá requerer o reajuste dos preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, contada da data do orçamento estimado que precedeu a contratação, conforme estabelece a Lei n.º 14.133/2021 em seu artigo 25, §7º.</p> <p>2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.</p> <p>3. O reajuste será realizado por apostilamento.</p>	
<p>HAVERÁ ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p> <p><input type="checkbox"/> Sim.</p>	<p>Justificativa: <i>(o pagamento antecipado somente será permitido se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a entrega do bem/serviço, devendo ser previamente justificado).</i></p>

<p>FORMA DE PAGAMENTO</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> O pagamento será realizado de uma só vez, no valor global da contratação.</p> <p><input type="checkbox"/> O pagamento será realizado em _____ parcelas, cada qual no valor de R\$ _____.</p> <p><input type="checkbox"/> O pagamento será realizado mensalmente, no valor de R\$ ____.</p> <p><input type="checkbox"/> Outro _____.</p> <hr/> <p>- Os pagamentos estarão condicionados à entrega dos materiais e / ou à adequada prestação do serviço, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada.</p> <p>- Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período;</p> <p>- O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.</p> <p>- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/ 2021.</p> <p>- Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.</p> <p>- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de irregularidade constatada.</p> <p>- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.</p>
----------------------------------	---

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

<p>SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</p>	<p>- As infrações e sanções das quais estarão submetidas a Contratada são aquelas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>- Será aplicada multa, facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação:</p> <ul style="list-style-type: none">a) por inexecução total, de 10% (dez por cento) do valor global da contratação;b) em caráter moratório, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor global do contrato, limitada à 10% (dez por cento) do valor global do contrato;c) por inexecução parcial ou pelo descumprimento das demais obrigações contratuais, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato. <p>- A multa devida ou as indenizações a serem pagas em favor da Administração serão descontadas do valor de pagamento devido pela Administração ao Contratado. Caso a diferença do valor seja superior ao devido pela Administração, será feita a cobrança judicial, quando for o caso.</p> <p>- Na aplicação das sanções previstas neste item serão aplicadas as regras estabelecidas nos artigos 157 a 163 da Lei 14.133/2024 e dos artigos 166 a 168 da Lei 14.133/2021.</p>
---------------------------------------	---

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DO CONTRATANTE	<ul style="list-style-type: none">- Designar gestor que efetuará sua representação perante a CONTRATADA para determinação, avaliação, acompanhamento e aprovação dos serviços por ela realizados;- Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;- Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, por meio de funcionários a serem indicados por este;- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual;- Receber a documentação pertinente, aceitando-a e atestando-a em caso de estarem de acordo com as exigências do termo de referência;- Efetuar o pagamento da fatura da empresa CONTRATADA dentro dos prazos pré-estabelecidos em contrato;- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.- Supervisionar o planejamento, implantação e acompanhamento dos produtos e serviços adquiridos;- Receber o produto para que seja analisado e, quando atender o objeto do contrato, aprová-lo.
-----------------------	---

<p>DA CONTRATADA</p>	<ul style="list-style-type: none">- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações dispostas nesta cláusula.- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal e gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei n. 14.133/2021).- Alocar os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.- Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal administrativo do contrato, os produtos serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos.- Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021.- Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao fiscal administrativo do contrato, até o prazo de 10 (dez) dias após a solicitação, os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista.- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta (art. 92, XVI da Lei n. 14.133/2021).- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o
-----------------------------	---

	<p>atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.</p> <p>- Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (Lei n.º 14.133/2021, arts. 92, XVII, e 116).</p>
OUTRAS OBRIGAÇÕES	<input checked="" type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim (<i>Especificar</i>)
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<p>A adequação orçamentária para atender a demanda, inclusive quanto à observância dos limites de fracionamento de despesa (art. 75, incisos I e II c/c §1º da Lei nº 14.133/2021), encontra-se consignada na informação prestada pela Diretoria de Finanças, anexa ao processo.</p>	

Belém (PA), 11 de abril de 2025.

ELY DOS SANTOS FARIAS

Auditora de Controle Externo – Enfermeira

Matrícula: 0101699